



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>1</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [secretaria@jaci.sp.gov.br](mailto:secretaria@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 2.344 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADO A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,**  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito adicional suplementar no valor inicial de até R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para reforma do Posto de Saúde Central.

10.301.1010.1160.0000 - Reforma e ampliação da Unidade  
Básica de Saúde

4.4.90.51.00 - obras e Instalações

R\$ 373.223,00 - 05.00

R\$ 76.777,00 - 01.00

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente R\$ 373.223,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e vinte e três reais) convenio com a Ministério da Saúde e R\$ 76.777,00 (setenta e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>2</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [secretaria@jaci.sp.gov.br](mailto:secretaria@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

---

seis mil, setecentos e setenta reais) com superávit do exercício anterior e anulação de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jaci, 07 de março de 2.023.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal